



**ESTADO DE MATO GROSSO  
DEFENSORIA PÚBLICA  
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

*Publicado no D.O: 06.02.2020*

**PORTARIA Nº 0157/2020/DPG**

Altera a Portaria nº 01093/2019/DPG.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11, incisos I, IX e XXXVI, da Lei Complementar estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como art. 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994, interpretados em conjunto com o artigo 5º, inciso IV, “a”, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso V, e alterados os parágrafos 1º e 2º, ambos no artigo 8º da Portaria nº 01093/2019/DPG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º ...

(...)

V - Em 50%, nos casos em que o deslocamento se der em razão de designação para acumulação de Núcleos.

§ 1º Os descontos referidos nos incisos I a V serão calculados individualmente sobre o valor bruto da diária.

§ 2º Os descontos previstos nos incisos I e II não serão aplicados quando houver o pagamento de meia diária previsto nos incisos III, IV e V.”

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2020.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)